



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA: 03 DE JUNHO DE 2024 a 30 DE JUNHO 2024.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021.

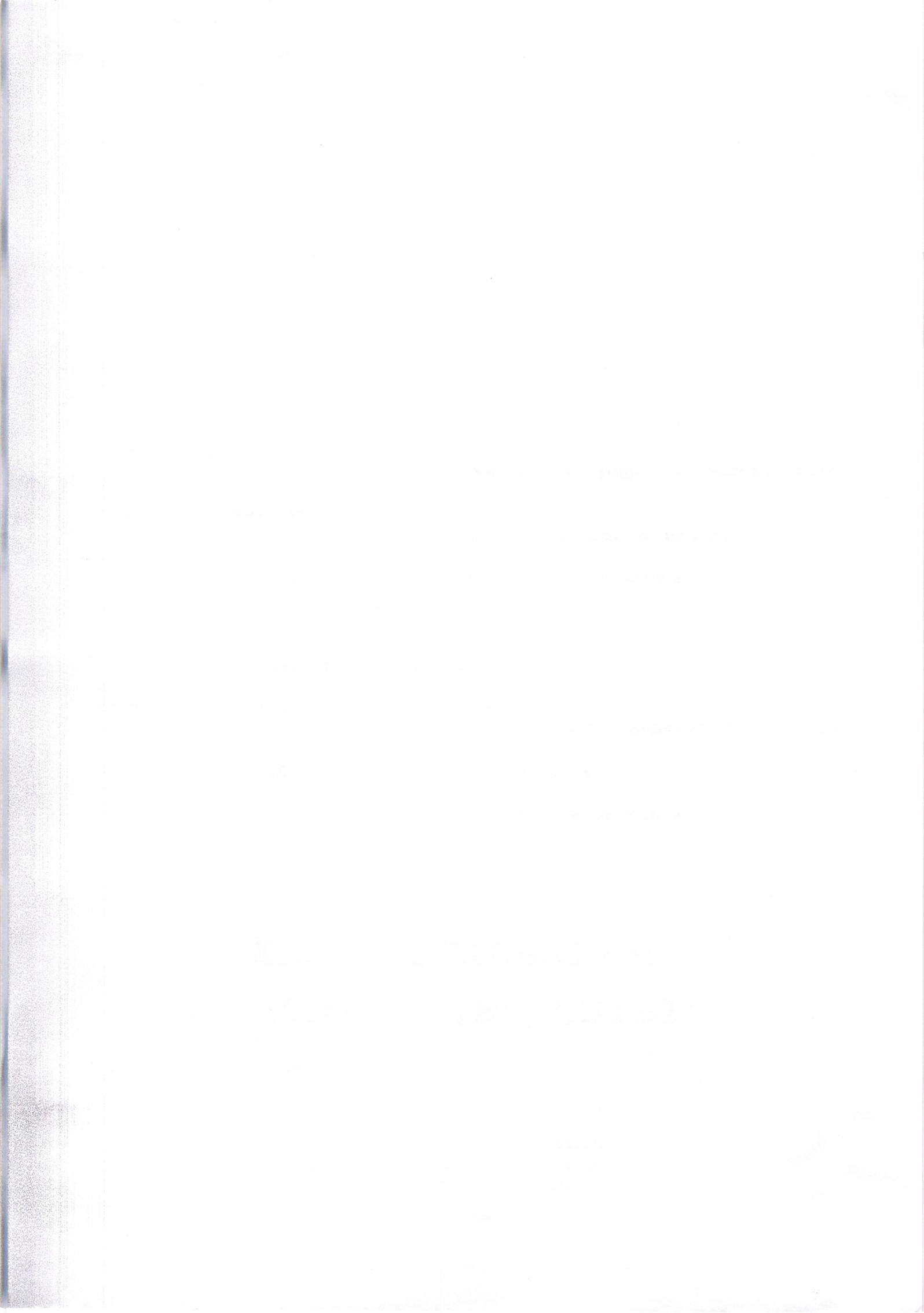
CONTRATADO(A): GRAZIELE SANTOS ALMEIDA

CONTRATO: N° 59/2024

VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 ( Mil quatrocentos e dozes reais )

VALOR GLOBAL: R\$ 1.694,40,00 ( Mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos ).

JORNADA: 40h (quarenta) horas semanais/ 200h (duzentas) horas mensais





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ART. 2º INCS. V e VIII DA LEI 214/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GRAZIELE SANTOS ALMEIDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ: 11.544.537/0001-39**, neste ato representado por seu titular a Secretária Municipal de Saúde, **ERALDO FERREIRA MACIEL**, brasileira, portadora do **CPF sob o n.º 876.388.275-20**, domiciliada Rua Rosário, 196-Centro-Divina Pastora/SE, CEP: 49.650-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **GRAZIELE SANTOS ALMEIDA**, brasileiro(a), maior e capaz, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Povoado Bomfim-Divina Pastora SE, portador(a) de **RG n.º 23933720 SSP/SE**, **CPF n.º 066.288.6035-89** e registro sob o **CRN n.º 001.783.907**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado a contratação do serviço previsto na cláusula primeira deste termo, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em harmonia com a Lei Municipal n.º 214/2021, objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público para "preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão do enfermeiro(a), considerando as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O(a) segundo(a) dos acima qualificados se obriga a prestar os seus serviços profissionais que desempenha como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na **Clinica de Saúde da Família Dr. Marcelo Villas Boas**, cumprindo uma carga horária de 8h (oito) horas diárias/**40h (quarenta)**

